

Clipping n º 845

, 08 Agosto 2011 - 11:55:54

Sindicatos e trabalhadores saem às ruas para reivindicar a aprovação da pauta trabalhista

80 mil trabalhadores tomaram as ruas de São Paulo ontem (dia 3) para reivindicar a aprovação da pauta trabalhista, que é um conjunto de medidas para beneficiar a classe trabalhadora, como a redução da jornada semanal de trabalho para 40 horas, fim do fator previdenciário e regulamentação da terceirização.

Cesta básica fica mais barata em 14 capitais em julho, mostra Dieese

São Paulo - Os itens que compõem a cesta básica tiveram queda de preços, no mês de julho, na comparação com junho, em 14 das 17 capitais pesquisadas pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese). Na passagem de maio para junho, cinco capitais tinham reduzido os preços. As maiores quedas no sétimo mês do ano ocorreram no Rio de Janeiro (-6,01%), em Fortaleza (-4,97%), em Porto Alegre (-4,64%) e em Florianópolis (-4,35%).

As três capitais onde ocorreram elevações de preços são as seguintes: Salvador (0,92%), Aracaju (0,42%) e Belém (0,22%). A cesta mais cara continuou sendo a de São Paulo (R\$ 263,38), seguida da de Porto Alegre (R\$ 259,60). O menor valor foi encontrado em Aracaju (R\$ 184,11). Depois aparecem João Pessoa (R\$ 204,40) e Salvador (R\$ 206,58). Pelos cálculos do Dieese, o salário mínimo necessário que o trabalhador pudesse arcar com o custo dos itens essenciais, em julho, deveria ter sido R\$ 2.212,66, o que supera em 4,06 vezes o valor em vigor (R\$ 545). Fonte: Agência Brasil

Receita libera na segunda-feira consulta ao terceiro lote do IR

Brasília - A Receita Federal libera na segunda-feira (8) a consulta ao terceiro lote de declarações do Imposto de Renda Pessoa Física 2011. Será liberada também a consulta a lotes residuais das declarações de 2008, 2009 e 2010. Para saber se foi incluído em um dos lotes, o contribuinte deve acessar a página da Receita na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br ou telefonar para o número 146. O dinheiro estará disponível no dia 15, na conta informada pelo contribuinte.

Estão previstos ainda mais quatro lotes regulares até o final do ano. O último deverá ter a consulta liberada na segunda semana de dezembro.

Em 2011, a Receita Federal registrou a entrega de aproximadamente 24,370 milhões de declarações do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) 2011, ano-base 2010.

A Receita lembra que caso o valor não seja creditado, o contribuinte poderá ir a qualquer agência do Banco do Brasil (BB) ou ligar para a Central de Atendimento do BB - cujos telefones são 4004-0001 (capitais), 0800 729 0001 (demais localidades) e 0800 729 0088 (deficientes auditivos) - a fim de agendar o crédito em conta-corrente ou poupança, em seu nome, em qualquer banco.

Fonte: Agência Brasil

Poupança tem em julho maior captação líquida positiva desde dezembro de 2010

Brasília - Os depósitos em caderneta de poupança superaram os saques em R\$ 6,097 bilhões em julho, segundo dados do Banco Central (BC), divulgados hoje (4). Essa foi a maior captação líquida positiva (depósitos superiores a retiradas) desde

dezembro de 2010 (R\$ 6,359 bilhões). Em julho de 2010, a captação líquida positiva ficou em R\$ 6,836 bilhões. Em julho, os depósitos chegaram a R\$ 111,733 bilhões e os saques ficaram em R\$ 105,636 bilhões. O saldo das cadernetas de poupança ficou em R\$ 397,085 bilhões.

Neste ano, também foi registrada captação líquida positiva em janeiro (R\$ 275,071 milhões), em março (R\$ 307,423 milhões) e em junho (R\$ 220,427 milhões). Nos outros meses do ano, foram registrados mais saques do que depósitos. Fonte: Agência Brasil

Planos de saúde: regras de migração e adaptação começam nesta quinta

SÃO PAULO - As novas regras de migração e adaptação dos planos de saúde entram em vigor nesta quinta-feira (4). A mudança visa atender as disposições da Lei 9.656/98 e atinge os contratos antigos de planos de saúde, firmados antes de janeiro de 1999.

Diante das mudanças, a Fundação Procon-SP orienta aos consumidores que analisem com cuidado as propostas das operadoras, já que, efetuada a mudança, o usuário não poderá mais requerer o retorno ao plano antigo. Os contratos que já estão adequados à Lei 9.656/98 permanecem como estão.

Adaptação

De acordo com a Fundação Procon-SP, a adaptação consiste na alteração do contrato antigo, com a mesma operadora, para incluir os direitos previstos na Lei de Planos de Saúde, sem qualquer característica adicional.

Na adaptação, o consumidor não pode perder nenhum benefício do contrato antigo que seja compatível com a Lei, sendo que permanece a mesma segmentação do plano antigo, tipo de contratação, benefícios, rede credenciada, entre outros.

A adaptação, para quem tem planos individuais ou familiares antigos, somente deve ser feita quando solicitada pelo consumidor ou titular. Para quem tem plano coletivo por adesão (firmado por sindicato, associação ou órgão de classe) ou empresarial (contratado por empresa empregadora), a adequação ocorrerá quando a pessoa jurídica responsável requerer em favor de todos os beneficiários.

Migração

Na migração, o consumidor assina um novo contrato com a mesma operadora, também obedecendo a Lei dos Planos de Saúde e sem novas características, exceto para novas coberturas, quando não houver plano compatível e o tipo de cobertura for alterada. Contudo, neste caso, há extinção do contrato antigo, sem a manutenção de qualquer cláusula do documento.

Nesta mudança, há ainda o cumprimento de requisitos de compatibilidade entre o novo contrato e o antigo, em relação à segmentação e faixa de preço igual ou inferior. Dessa forma, explica o Procon-SP, a operadora deve ampliar a rede credenciada de forma a garantir o atendimento das novas coberturas contratadas, sendo dever da operadora entregar a relação da rede credenciada correspondente ao novo contrato.

No que diz respeito à solicitação da alteração, aqui, tanto quem está em planos individuais ou familiares quanto aqueles que possuem plano coletivo por adesão podem solicitá-la, de forma automática, para planos de outro tipo (individual, familiar ou coletivo por adesão). Só não poderá solicitá-la individualmente quem está vinculado a plano coletivo empresarial.

Mensalidade

Quando o assunto é a mensalidade do plano de saúde, na adaptação, o valor da mensalidade poderá ser acrescido em até 20,59%, mas a operadora deverá justificar o aumento.

Já na migração, a mensalidade será reajustada em 20,59% para fins de enquadramento do valor do plano antigo em faixa de preço igual ou inferior, definida pela ANS, considerando também a faixa etária do consumidor. A faixa de preço do plano antigo será comparada com a faixa de preço do plano para o qual o consumidor pretende migrar, sendo considerado o valor de comercialização deste novo plano.

Sobre o reajuste anual, tanto na migração quanto na adaptação, nos contratos individuais ou familiares, este será aplicado

conforme definido pela ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar), sendo que na adaptação será mantida a data do contrato de origem e na migração será a da nova contratação.

Já nos contratos coletivos, na adaptação, o índice e a data do reajuste serão de livre negociação, respeitada a periodicidade mínima de 12 meses. Na migração, a data de reajuste também será a da nova contratação e o percentual de reajuste é de livre negociação, respeitada a periodicidade mínima de 12 meses.

Faixa etária

O Procon esclarece que, tanto na migração como na adaptação, o reajuste por mudança de idade seguirá as dez faixas definidas pela ANS, sendo a última aos 59 anos, conforme o Estatuto do Idoso. A entidade alerta ainda que, na adaptação, se o contrato antigo não estabelecer qualquer reajuste por mudança de faixa etária, não poderá ser incluída cláusula neste sentido.

Dúvidas

A norma que trata das mudanças nos contratos antigos de planos de saúde indica a obrigatoriedade de as operadoras elaborarem propostas em linguagem de fácil compreensão. É direito do consumidor que solicite esclarecimentos sobre a proposta receber resposta em até três dias úteis, sendo também possível a ele exigir que a operadora forneça um comparativo de coberturas. Se houver dúvidas, o consumidor também poderá entrar em contato com a ANS ou com o órgão de defesa do consumidor de seu município. Fonte: Infomoney

Jorge Caetano Fermino